

# Divergências sobre a validade de uma corte constitucional

GAZETA MERCANTIL

22 OUT 1987

por Ana Cristina Magalhães  
de São Paulo

A rejeição da criação de uma corte constitucional decidida pela comissão de sistematização, "foi acertada e oportuna", disse a este jornal o desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e presidente da Associação Paulista dos Magistrados, Odyr Porto.

Na opinião do desembargador, o País já dispõe de um tribunal constitucional, que é o Supremo Tribunal Federal. Além disso, a criação dessa corte da forma como está prevista no segundo substitutivo, já é igualmente exercida pelo Supremo.

Segundo o desembargador, até mesmo a tradicional composição mista da corte constitucional já existe. Dos onze ministros que compõem o Supremo, dois — Célio Borja e Oscar Correa — já exerceram mandatos legislativos e outros já foram advogados militantes.

Odyr Porto, porém, acredita que a corte constitucional, com competência exclusiva para prestar a jurisdição constitucional, não faria o Poder Judiciário mais lento, uma vez que somente apreciaria material especial.

Ele critica a instituição do Tribunal Superior de Justiça estabelecida no substitutivo porque, ao invés de ser uma corte de competência remanescente, é na verdade uma terceira instância. Esta sim, contraria o desejo de uma justiça mais rápida, disse o desembargador.

Para o presidente da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, a corte constitucional "pura" não afetaria o andamento normal do Judiciário. Assim como Odyr Porto, ele ressalta que essa corte teria funções apenas constitucionais, ou seja, somente a violação ou omissão de preceitos dessa natureza seriam levados a

sua apreciação, como corte única para decidi-los.

Mariz de Oliveira, porém, lamentou a decisão da comissão de sistematização. A Ordem sempre defendeu a existência de um tribunal constitucional que pudesse atuar como guardião da Constituição, independente do Supremo, que teria função jurisdicional, e não constitucional", afirmou.

Essa posição tinha por objetivo dar ao País um órgão que, defendendo a Constituição, defenderia a garantia dos direitos individuais e coletivos e o próprio ordenamento jurídico, disse.

Em relação à criação do Conselho Nacional de Justiça — órgão de controle externo do Judiciário, Mariz de Oliveira disse que a OAB paulista ainda não tem uma posição unânime sobre a sua validade, embora a Ordem, no âmbito federal, já tenha se manifestado favorável à sua criação.